



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE PARACURU, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DAS PORTARIAS N°S 183 E 194 DE 2013, DA LAVRA DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES
NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia vinte (20) do mês de novembro do ano de 2013, às 8:50h, no Fórum Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal, da Comarca de Paracuru, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; o Juiz de Direito Titular Giancarlo Antoniazzi Achutti, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive, as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Por ocasião da inspeção, foram analisados e despachados 225 (duzentos e vinte e cinco) processos, verificando-se trâmite regular na maioria deles.

Ressalta-se, inicialmente, que nos últimos 12 (doze) meses, foram distribuídos na Secretaria da Vara Única da Comarca de Paracuru, 2.061 (dois mil e sessenta e um) processos, sendo sugestivo da ampliação do número de Unidades Jurisdicionais no Módulo.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU

Há 250 (duzentos e cinquenta) feitos conclusos há mais de 100 dias, tendo sido informado, pela Secretaria, a impossibilidade de aferir se estão conclusos para despacho ou julgamento. Ademais, 41 (quarenta e uma) demandas estão aguardando prolação de sentença.

Existem 52 (cinquenta e dois) processos com audiência designada para o ano de 2014, devendo, ainda, até o final do ano em curso, ser realizadas 246 (duzentas e quarenta e seis) audições, incluindo os feitos pautados na Semana da Conciliação de 2013. Além disso, há 258 (duzentos e cinquenta e oito) ações pendentes de designação para esses atos.

Há 14 (quatorze) processos para despacho inicial, a exemplo dos números: 5990-44.2013.8.06.0140 (concluso desde 23.9.2013), 5948-92.2013.8.06.0140 (3.10.2013), 5243-31.2012.8.06.0140 (16.10.2013), 6157-61.2013.8.06.0140 (9.10.2013), 5825-94.2013.8.06.0140 (25.9.2013) e 5765-24.2013.8.06.0140 (3.10.2013).

Em relação aos feitos submetidos às **Metas 2 de 2009 e 2010**, do Conselho Nacional de Justiça, há 149 (cento e quarenta e nove) inerentes à primeira e 57 (cinquenta e sete) atinentes à segunda. Recomendou-se a movimentação processual desses feitos para que alcancem sua fase final, cumprindo a Meta estabelecida pelo CNJ.

Há 35 (trinta e cinco) processos de competência do **Tribunal do Júri**. Ressalta-se que o Judicante tomou posse no Módulo em 14.2.2013, já tendo realizado 8 (oito) sessões do Júri até a presente data.

A Secretaria foi orientada sobre as **transações penais**, cujas prestações pecuniárias deverão ser destinadas de acordo com as determinações da Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça.

Despachadas as **ações civis públicas e por improbidade administrativa**, observou-se trâmite regular, sendo recomendada, apenas, a observação da Meta 18 de 2013, do CNJ, que prevê o julgamento, até 31.12.2013, das ações por improbidade administrativa distribuídas até 31.12.2011. Os processos de Mandado de Segurança tramitam, também, regularmente.

Dos processos de **presos provisórios**, destacam-se: 5567-84.2013.8.06.0140, com audiência designada para 25.11.2013; 5568-69.2013.8.06.0140 e 5604-14.2013.8.06.0140, pendentes de cumprimento e devolução de Carta Precatória; 5425-80.2013.8.06.0140,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU

que se encontra aguardando laudo de constatação definitiva de substância entorpecente, encaminhado pela PEFOCE. Foi recomendado ao Magistrado que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*.

Há processos pendentes da realização de expedientes por parte da Secretaria, a exemplo dos números: 4821-22.2013.8.06.0140, 5243-65.2011.8.06.0140, 4187-94.2011.8.06.0140, 5697-11.2012.8.06.0140, 2764-52.2009.8.06.0140, 5007-79.2012.8.06.0140, 5842-67.2012.8.06.0140 e 5963-43.2012.8.06.0140.

Na ocasião, observou-se que, em certas demandas, há a prática de despachos designatórios de audiência com espaços em branco, como nas de números 4995-65.2012.8.06.0140 e 2043-36.2000.8.06.0140.

Nos processos de execução penal, observou-se o controle irregular de frequência, como nos números: 5845-22.2012.8.06.0140, 5824-46.2012.8.06.0140, 5820-09.2012.8.06.0140, 5802-85.2012.8.06.0140, 5830-53.2012.8.06.0140, 5818-39.2012.8.06.0140 e 6117-16.2012.8.06.0140. No feito nº 7317-82.2009.8.06.0140, o réu cumpriu, integralmente, a sanção, estando pendente da Secretaria expedir certidão de liquidação da pena.

Toante às Cartas Precatórias, em número de 35 (trinta e cinco), constatou-se certa demora no seu cumprimento, considerando que, deste número, 19 (dezenove) estão aguardando cumprimento e devolução de mandado.

A Unidade dispõe de 6 (seis) servidores efetivos do Tribunal, um deles acumulando o cargo de Diretor de Secretaria, e outros 2 (dois) são Oficiais de Justiça. No entanto, 2 (duas) servidoras do quadro estão afastadas desde agosto de 2013 e outra, desde outubro de 2012. Existem, ainda, 9 (nove) funcionários cedidos pela Prefeitura local. Não há estagiário em atuação no Módulo.

As instalações do Fórum são novas e padronizadas para Comarca de Vara Única, em ótimo estado de conservação. Os móveis que garnecem o Fórum são suficientes para a prestação jurisdicional, necessitando, no entanto, da substituição de 2 (dois) computadores e aparelhos de ar-condicionado. Não há geladeira e o fogão existente é precário. O prédio dispõe da presença de vigilância militar.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tice.jus.br> – e-mail: correngedoria@tice.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU

Foi orientado ao Magistrado e à Secretaria da Vara Única para que cumprisse as determinações da Portaria nº 202/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, publicada no D.J de 14.11.2013, p. 26, acerca das providências para a implementação do Movimento Nacional pela Conciliação, a se realizar no Estado, no período de 2 a 6 de dezembro de 2013, com informações obrigatórias a partir de 18.11.2013.

O Judicante comunicou que, ao tomar posse na Unidade, o quadro de agentes do Juizado da Infância e Juventude já se encontrava consolidado, com cerca de 50 (cinquenta) membros, a maioria, com residência em Fortaleza e sem comprovação de seleção pública. Na oportunidade, solicitou orientação de como proceder perante a situação e quais providências a serem implementadas, considerando que esse contingente tem atendido às expectativas da sociedade, não havendo interessados com residência no Município. O Juiz Corregedor Auxiliar recebeu Ofício do Magistrado, registrado sob o nº 1702/2013, de 20 de novembro de 2013, no qual comunica esse fato e pede esclarecimentos para resolvê-lo, tendo sido dado recebimento para processamento posterior.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de rubrica de folhas; ausência de termos de abertura e de encerramento, bem como de encerramento diário do Livro de Protocolo; espaços em branco, dentre outras. Verificar a possibilidade da adoção do disposto na Portaria nº 11/2013, expedida pela Comarca de Uruburetama, publicada no D.J de 18.9.2013, p. 17, a título exemplificativo, com as adequações necessárias.

CADEIA PÚBLICA: Dispõe de 4 (quatro) celas, com 38 (trinta e oito) presos em regime fechado e 22 (vinte e dois) no semiaberto. Suas instalações são péssimas, principalmente, em relação às celas. Demais observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.

CASA OFICIAL: Existe residência oficial, contudo, não habitada, estando em péssimo estado de conservação, precisando, também, de manutenção quanto ao acúmulo de vegetação em seu entorno.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como partes criança ou adolescente devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes, o que não ocorre atualmente; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretoria da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; d) observar a realização da Meta 18 de 2013, do Conselho Nacional de Justiça; e) impulsionar os processos de réus presos e aqueles de competência do Tribunal do Júri, para que alcancem sua fase final; f) as Cartas Precatórias deverão receber uma atenção maior por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento; g) a Secretaria deverá evitar a prática de despachos



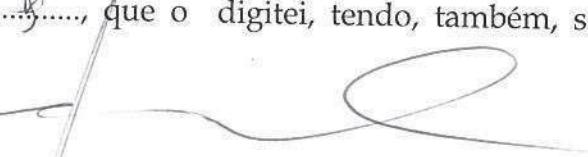
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

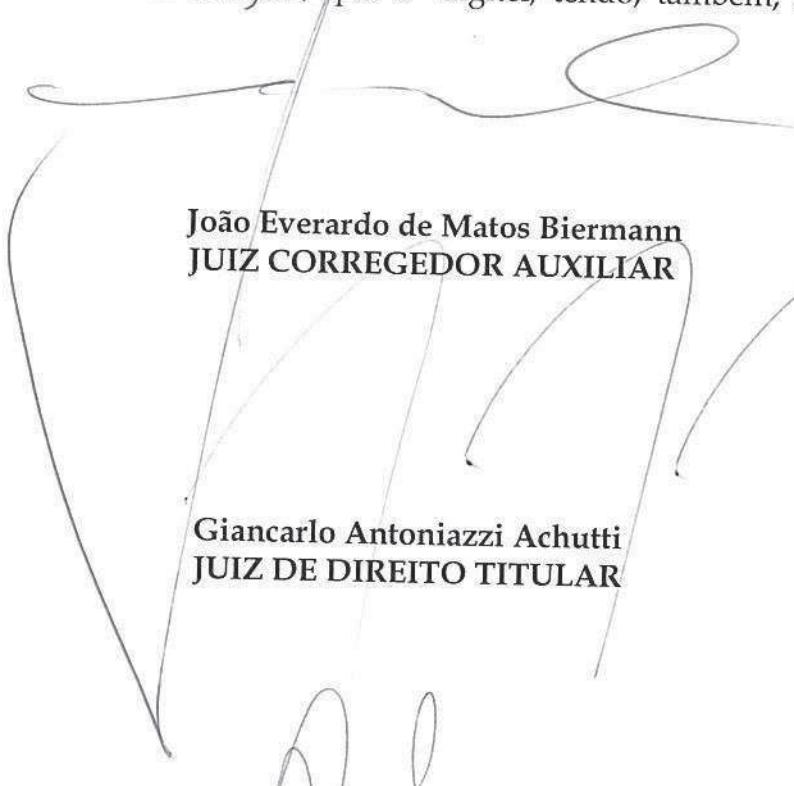
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

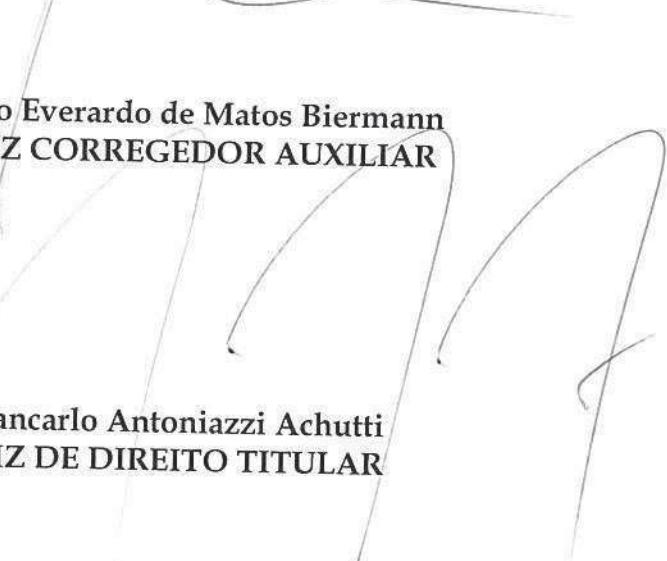
INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU

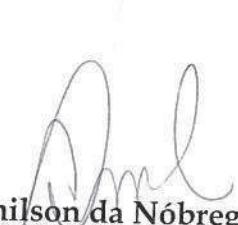
designatórios de audiência, em branco, devendo os espaços ser preenchidos na oportunidade em que os processos forem impulsionados

Por fim, consignando, por oportuno, a boa receptividade da equipe, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 19:30h., do dia 20 de novembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; pelo Juiz de Direito Titular da Comarca; e pelo Diretor de Secretaria. O termo foi, ainda, rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa....., que o digitei, tendo, também, secretariado os trabalhos.


**João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**


**Giancarlo Antoniazzi Achutti
JUIZ DE DIREITO TITULAR**


**Denilson da Nóbrega Silveira
DIRETOR DE SECRETARIA**